



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI N° 3.409/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 379.719,95 COM RECURSO O RECEBIMENTO
DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 379.719,95 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 379.719,95
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....	R\$ 379.719,95
15– Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
0058 – Melhorias das Vias Urbanas	
Projeto 1.267 – Pavimentação da Rua Ramão Perez – Contrato de Repasse OGU 845389/2017.....	R\$ 379.719,95
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 379.000,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 719,95

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 379.719,95

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de abril de 2019.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de abril de 2019.**

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração